



RESOLUÇÃO Nº 138/2025

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 241.000,00
3.44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 2.759.000,00

Art. 2º – A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.31.90.07.00.00- Contribuições a Entidades Fechadas R\$ 299.000,00
3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 1.000.000,00
3.31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 340.000,00
3.31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 150.000,00
3.33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou Militar R\$ 30.000,00
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 133.000,00
3.33.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra R\$ 200.000,00
3.33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica..R\$ 100.000,00
3.33.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R\$ 349.000,00
3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 99.000,00
3.44.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R\$ 300.000,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de abril de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

